

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em março de 2010, por despacho do então Diretor Nacional da PSP, 831 profissionais da PSP foram nomeados na categoria de Agente Principal. Tal promoção, que decorreu de concurso de avaliação curricular, foi justa e determinante para a valorização profissional daqueles profissionais, mas criou, no entanto, uma tremenda injustiça e descontentamento a nível interno.

Tal descontentamento decorre do facto do acima referido despacho ter ignorado os 1963 agentes da PSP que, tendo mais antiguidade, foram ultrapassados e viram a suas carreiras estagnar.

Em defesa desses elementos que foram ultrapassados, a ASPP/PSP intentou sete ações judiciais, representando diferentes associados, para pugnar pela justa valorização das suas carreiras.

Acontece que, em 19 de janeiro de 2012, foi emanado o despacho conjunto do MAI e do Ministério das Finanças, despacho n.º 746/2012, que visava regularizar tal situação. Contudo, por decisão política, o despacho acima referido, reconhecendo a injustiça e reposicionando dos profissionais na categoria devida, apenas retroage os seus efeitos relativamente ao tempo de serviço e não quanto às remunerações. Assim, os agentes que foram injustamente ultrapassados, viram o seu tempo de serviço reconhecido, mas não foram pagas as diferenças salariais decorrentes da não promoção.

Entretanto, as ações judiciais que seguiram a sua tramitação criaram mais injustiças. Na verdade, há decisões favoráveis, já transitadas em julgado que determinam o pagamento dos retroativos das remunerações, há processos que aguardam pela sentença do recurso da segunda instância e há decisões que não reconheceram o direito ao pagamento dos retroativos das remunerações. Tal facto está a criar um grande descontentamento e incompreensão entre os profissionais da PSP afetados.

Tal é compreensível se atendermos ao facto de que há profissionais da PSP que foram justamente promovidos; há profissionais que não tendo sido justamente promovidos viram reconhecido o direito à carreira e viram pagas as diferenças salariais; há profissionais que ainda aguardam sentenças e há profissionais que já viram negado o direito ao pagamento dos retroativos das remunerações.

Tal situação é insustentável e cria, como acima foi referido, um grande descontentamento, incompreensão e uma sensação de tratamento diferenciado que compromete o mais basilar sentimento de unidade e coesão interna.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Ministério da Administração Interna que medidas vai este Ministério tomar para que se crie uma solução uniforme e que reconheça o direito dos profissionais da PSP, prejudicados na promoção, ao pagamento dos retroativos das remunerações.

Palácio de São Bento, 15 de setembro de 2021

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)